



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.108/2015”

Autoriza o Município de Cerqueira César a reestruturar os valores dos cargos efetivos que estão com vencimentos defasados em face das atribuições desempenhadas, e dá providência.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, autorizado a reestruturar os valores dos cargos efetivos que estão com vencimentos defasados, em face das atribuições desempenhadas.

Art. 2º - Os cargos que sofrerão majoração são os seguintes:

a) **lavador de autos, vigilante, monitor escolar, zelador e merendeiras** com padrão de vencimento referência 02, quadro dos efetivos, para a referência 05 R\$ 995,34;

b) **operários, serviços gerais, auxiliar de serviços gerais** com padrão de vencimento referência 03, quadro dos efetivos, para a referência 05 R\$ 995,34;

c) **ajudante de manutenção, auxiliar administrativo** com padrão de vencimento referência 05, quadro dos efetivos, para a referência 08 R\$ 1.322,58;

d) **coveiro, pedreiro, encanador, jardinagem** com padrão de vencimento referência 06, quadro dos efetivos, para a referência 08 R\$ 1.322,58.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentário da lei nº 2081/2014 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária – 02.02.00 – Coordenadoria de Serv. Adm.
U. Executora 02.02.01 – Serviços da Administração Geral
Função Programática 04.122.0003-2.003.
Idem 0009 3.1.90.11.01 – Manutenção Geral do Setor
Idem 0010 3.1.90.13.01 - Manutenção Geral do Setor
Fonte de recursos 01 – Tesouro
Impacto Orçamentário: 10,3613%
Impacto Financeiro: 10,8853%

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de abril de 2015.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Secretária Substituta